



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA
Resolução nº 03/2014 – Pág.1 /01

RESOLUÇÃO nº 03 DE 12 DE JUNHO DE 2014

Normatiza os critérios para concessão de bolsa sanduíche para alunos de doutorado do PPGE.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da existência de critérios para concessão de bolsa sanduíche para alunos de doutorado do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião de Colegiado realizada em 15/01/2014, constante na Ata nº 01/2014,

R E S O L V E:

DEFINIR os critérios para concessão de bolsa sanduíche para alunos de doutorado do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, como segue:

Art. 1º - O discente de doutorado, para pleitear uma bolsa sanduíche, deverá respeitar os seguintes critérios:

- I - ter projeto de pesquisa aprovado;
- II - ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- III - ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa;
- IV - ter concluído, pelo menos, cinquenta por cento (50%) dos créditos obrigatórios;

Art. 2º - A classificação dos elegíveis será feita conforme a nota do Exame de Qualificação;

- I - Em caso de empate, doutorandos bolsistas, professores e técnico-administrativos de instituições de ensino público terão prioridade.
- II - Permanecendo o empate, a definição será dada pela Comissão.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da UFPel, aos doze dias do mês de junho de 2014.

Prof.ª Dr.ª Iná da Silva dos Santos
Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

